

EDITAL Nº 03/2025
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE
MEDICINA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE
DO ANO DE 2026

Por ordem do magnífico Reitor do Centro Universitário Sudoeste Paulista-UniFSP, Dr. Alexandre José Braga Chaddad, mantido pela Instituição Chaddad de Ensino Ltda, CNPJ n.º 02.639.957/0001-08, e no uso de suas atribuições, atendendo o artigo 99, § 2.º, da Portaria Normativa MEC n.º 23/2017(*), aprova e torna público o presente Edital contendo orientações quanto ao **Processo Seletivo do Curso de Medicina para o 1º Semestre do Ano de 2026**. O Processo Seletivo realizar-se-á segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, expressamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A organização e a realização do Edital 03/2025 estão sob a responsabilidade do Centro Universitário Sudoeste Paulista.

1.2 O Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Medicina destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior, nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), da Portaria n.º 391/2002 e da Lei n.º 13826/2019, ambas do Ministério da Educação – MEC.

1.3 Esse Processo Seletivo tem por objetivos avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e classificá-los dentro do limite de vagas oferecidas.

1.4 O presente Processo Seletivo terá validade exclusivamente para ingresso no Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário Sudoeste Paulista para o **1º Semestre do Ano de 2026**.

2- DOS ATOS LEGAIS:

2.1- O Centro Universitário Sudoeste Paulista foi Credenciado pela Portaria MEC n.º 477, de 22/05/2018, publicada no (DOU n.º 98, de 23/05/2018, Seção 1, pág. 14).

2.2- O Curso de Graduação em Medicina foi Autorizado pela Portaria SERES/MEC n.º. 307 de 04/07/2024, publicada no (DOU n.º. 128, de 05/07/2024, Seção 1, página 99).

3. DAS INFORMAÇÕES DO CURSO:

3.1 O Curso de Graduação confere o grau de Bacharelado em Medicina.

3.2 O Curso de Medicina é ministrado em período Integral e o regime acadêmico é o Seriado Semestral.

3.3 O Curso oferece 60 (sessenta) vagas.

3.4 As vagas para acesso aos Programas Governamentais (FIES e Prouni) serão definidas e disponibilizadas pelo Ministério da Educação, em atendimento à legislação própria de cada Programa, quanto à quantidade de vagas oferecidas. O candidato interessado em participar dos Programas Governamentais (FIES e Prouni) devem cumprir as exigências previstas e realizar sua inscrição no site do programa, mantido pelo Ministério da Educação.

3.5 O período mínimo de integralização é de 12 Semestres (6 Anos) e o tempo máximo de integralização é de 18 Semestres (9 anos).

3.6 O endereço para funcionamento do Curso de Medicina no Campus “Alexandre Chaddad”, está situado na Av. Professor Celso Ferreira da Silva, 1001 - Jd. Europa – Avaré-SP, e as informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-4020 ou pelo **Whatsapp (14) 99877-0904**.

3.7 Mais informações sobre o Curso de Medicina estão disponíveis no site www.unifsp.edu.br

4- DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo para o **1º Semestre do Ano de 2026** do Curso de Graduação em Medicina deverá ser realizada via internet (www.unifsp.edu.br) no período de **22 de Agosto a 23 de Outubro de 2025** na rede bancária, e até o dia **26 de Outubro às 12 horas** na sede da UniFSP.

4.2 Para a realização da inscrição, o candidato deverá acessar a aba (Vestibular – Inscrições Medicina) e em seguida o candidato deverá preencher os dados da ficha de inscrição, sendo responsável pelo correto e completo preenchimento, ainda que realizado por terceiros, confirmar todos os dados da ficha de inscrição e caso necessário indicar o tipo de necessidade, após selecionar a opção “avançar”.

4.3 Em seguida, o candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição, podendo ser realizado com a emissão e pagamento de boleto bancário, a ser impresso pelo candidato no ato da inscrição, devendo ser quitado até a data de seu vencimento. Poderá, também, optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito, no ato da inscrição. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, a ser recolhido em qualquer agência bancária, ou diretamente na Instituição.

4.4 A inscrição somente será homologada após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

4.5 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica em sua concordância com as disposições constantes deste Edital, com as normas do Regimento Interno da UniFSP e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior.

4.6 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este Edital.

4.7 O candidato portador de necessidades especiais deverá preencher na ficha de inscrição (tipo de necessidade) que necessita de condições personalizadas para a realização da prova.

4.8 Para comprovar a necessidade, o candidato deverá apresentar um **Laudo Detalhado**, que deverá ser emitido por um profissional habilitado.

4.9 O laudo deverá ser encaminhado para o **Whatsapp (14) 99877-0904** até 5 (cinco) dias úteis a data da realização da prova.

4.10 O candidato com necessidades especiais participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, além da nota mínima exigida.

4.11 Caso o candidato queira emitir a segunda via do boleto deverá entrar em contato com o **Whatsapp (14) 99877-0904**.

5- DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA:

5.1 Data: 26 de Outubro de 2025 (domingo).

5.2 Horário: 14 horas.

5.3 Local da Prova: Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1001 - Jd. Europa – Avaré-SP.

6- DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

6.1 A prova do Processo Seletivo para o Curso de Medicina será elaborado com base nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.

6.2 O Processo Seletivo para o Curso de Medicina será composto por uma prova aplicada em uma única etapa, composta por uma prova que compreenderá 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha e uma Redação, totalizando 10,00 (dez) pontos, com **duração de 4 horas**.

A) As questões objetivas de múltipla escolha são distribuídas em: Língua Portuguesa (10 questões), Matemática (10 questões), Física (10 questões), Química (10 questões) e Biologia (10 questões), na forma de testes, cada uma com 5 alternativas (A, B, C, D e E), com apenas uma alternativa correta, com nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e com peso 8,00 (oito).

B) Uma redação, em que o texto deve ser escrito na norma culta da língua portuguesa, não devendo ser redigida sob a forma de poema (versos) ou narração com nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e com peso 2,00 (dois).

6.3 Para que o candidato possa realizar a prova é necessário que o *status* da sua inscrição esteja confirmado, ou seja, com a taxa de inscrição paga.

6.4 Recomenda-se que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

6.5 O candidato deverá apresentar documento original, com foto, expedido pelos órgãos competentes, que permita a identificação do candidato. Serão aceitos documentos digitais visualizados a partir de aplicativos oficiais.

6.6 No ato de realização das provas serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões, folha de transcrição da redação e a folha de respostas “gabarito” das questões objetivas de múltipla escolha.

6.7 Durante a realização da prova, somente será permitido o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.8 Não será permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início.

6.9 As respostas das questões objetiva de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha de respostas “gabarito”, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Depois de preenchidas, a folha definitiva de respostas e a transcrição da redação, deverão ser entregues ao fiscal da sala.

6.10 Não serão computadas questões não respondidas ou que tenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) e o preenchimento da folha definitiva de respostas deve ser de forma correta e sem rasuras e a transcrição da redação deve ser com letra legível e/ou compreensível.

6.11 É terminantemente proibido ao candidato manter em seu poder e/ou utilizar equipamentos de telecomunicação (celular, fone de ouvido, etc.) ou quaisquer outros tipos de consultas.

6.12 É expressamente vedado qualquer tipo de comunicação entre os candidatos quando da realização das provas sob a pena de apreensão das provas e nota zero (eliminação).

6.13 Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor será acrescido na classificação de todos os candidatos.

6.14 Serão admitidos recurso quanto às questões objetivas de múltipla escolha. Tal recurso deverá ser encaminhado para o e-mail (academico@unifsp.edu.br) até às 18h (dezoito) horas do dia útil subsequente à data da aplicação da prova.

6.15 Não será admitido recurso quanto a correção e visualização da redação.

7- DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A admissão ao Centro Universitário Sudoeste Paulista será feita mediante processo classificatório, com aprovação dos candidatos até o limite das vagas para o curso.

7.2 A pontuação final do candidato será calculada pelo somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas de múltipla escolha e os pontos obtidos na redação, definindo sua classificação.

7.3 A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos, calculada até a segunda casa decimal, até o limite das vagas oferecidas para o curso.

7.4 Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, como critério de desempate, a maior nota obtida na prova de redação. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

7.5 Será eliminado e excluído do processo classificatório o candidato que: faltar à prova, tirar nota 0,00 (zero) na redação, não preencher corretamente os campos da folha definitiva de respostas, ou usar de qualquer meio fraudulento na realização da prova;

7.6 Havendo desistência de candidatos classificados, o Centro Universitário Sudoeste Paulista promoverá novas chamadas, remanejando, pela ordem, os aprovados excedentes, até o limite das vagas oferecidas pelos cursos. Em obediência ao disposto na Lei nº 13.826/2019, ao final de todo o processo seletivo, será feita a divulgação da classificação geral dos candidatos, por curso, na página eletrônica do Centro Universitário Sudoeste Paulista.

7.7 Não serão admitidos pedidos de revisão de provas após a divulgação do resultado (questões objetivas e redação) e recursos contra a classificação.

8- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado dos candidatos aprovados no Edital 03/2025 está previsto para as 18h do dia 28/10/2025.

8.2 A relação dos candidatos classificados (aprovados) e dos classificáveis em lista de espera serão disponibilizadas na página eletrônica do Centro Universitário Sudoeste Paulista (www.unifsp.edu.br).

8.3 Havendo desistência de candidatos classificados, o Centro Universitário Sudoeste Paulista promoverá a chamada, remanejando, pela ordem, os aprovados excedentes, até o limite das desistências.

9- DA MATRÍCULA:

9.1 A matrícula, ato formal de ingresso do aluno no Curso de Medicina e de vinculação ao Centro Universitário Sudoeste Paulista, realiza-se na Central de Atendimento, e terão os seguintes prazos para a efetivação da matrícula:

- Candidatos Classificados: **28 de Outubro de 2025 a 10 de Novembro de 2025.**

9.2 Não completadas as vagas estabelecidas neste Edital, haverá novas chamadas aos candidatos classificáveis em lista de espera, com prazo de **2 (dois) dias úteis** para a efetivação da matrícula, a contar do dia da comunicação da UniFSP.

9.3 As matrículas poderão ser realizadas de segunda à sexta das 8h às 21h e aos sábados das 8h às 12h, no Campus no qual o candidato realizou sua inscrição, devendo ser realizada presencialmente.

9.4 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviço Educacional, se menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado também pelo pai ou pelo responsável legal. Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer para a efetivação da matrícula, poderá designar um representante, munido de documento com foto e Procuração, com firma reconhecida.

10.5 Na matrícula, o candidato efetuará o valor da 1º parcela (matrícula) sendo que as demais 5 (cinco) parcelas são referentes ao período de fevereiro a julho de 2026.

10- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA:

10.1 Serão exigidos os seguintes documentos no ato da matrícula:

- a) Certificado de conclusão do curso do Ensino Médio, ou equivalente, bem como o histórico escolar;
- b) Prova de quitação com o serviço militar (masculino);
- c) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Cédula de identidade;
- e) Cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Comprovante de residência; e,
- h) Comprovante de pagamento ou de isenção da matrícula dos encargos educacionais;
- i) Contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato ou também por seu responsável, no caso de ser menor de 18 (dezoito) anos.

10.2 A documentação apresentada deverá ser original, a qual será digitalizada e inserida no sistema acadêmico, conforme determinação legal.

10.3 O candidato que, dentro do prazo fixado, não apresentar a documentação exigida, não poderá se matricular, perdendo qualquer eficácia a sua classificação no Processo Seletivo.

10.4 Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional, excepcionalmente. Essa matrícula só será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes. Caso contrário, a matrícula condicional será anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

10.5 Em casos excepcionais, no momento da matrícula, o aluno tomará ciência da obrigatoriedade da apresentação dos documentos faltantes e do prazo para a entrega.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O Centro Universitário Sudoeste Paulista reserva-se o direito de não abrir turma de 1º Termo, para curso, se não houver o número **mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos** regularmente matriculados.

11.2 Após o término do prazo para a efetivação da matrícula ainda existir vagas remanescentes, será realizado um novo Processo Seletivo no **dia 26 de Janeiro de 2026**. O período para as inscrições serão do dia **11 de Novembro até 23 de Janeiro de 2026** na rede bancária, e até o dia **26 de Janeiro às 12 horas** na sede da UniFSP.

11.3 Persistindo a existência de vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por portadores de diplomas de graduação, conforme legislação vigente, devendo apresentar impreterivelmente o diploma devidamente registrado, além dos demais documentos previstos no item 10.

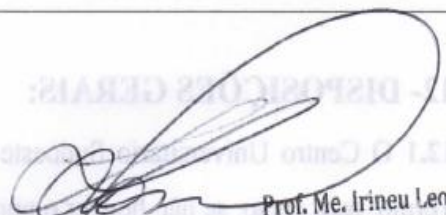
11.4 O candidato classificado no Processo Seletivo, portador de diploma de graduação de cursos em área afim, poderá pleitear aproveitamento de estudos, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no Regimento Interno. O aproveitamento de estudos não incidirá em redução do valor da mensalidade do curso.

11.5 Na hipótese de o aluno ser portador de quaisquer deficiências ou transtornos de aprendizagem (físicas, psicológicas, cognitivas, dentre outras) que o impeçam ou dificultem sua participação nas atividades e avaliações acadêmicas, este deverá preencher, no ato da matrícula, o formulário de autodeclaração, informando suas necessidades, anexando o laudo médico comprobatório dessa condição, legível e assinado, a ser apreciado pelo órgão competente.

11.6 Os sábados poderão ser usados para aulas práticas e/ou teóricas, no Campus ou externamente, bem como complementação de dias letivos e/ou carga horária.

11.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Sudoeste Paulista.

Avaré, 09 de Setembro de 2025.

 Alexandre José Braga Chaddad Reitor	 Prof. Me. Irineu Leonardo Junior Vice-Reitor Acadêmico UniFSP-Centro Universitário Sudoeste Paulista
	Prof. Me. Irineu Leonardo Junior Vice-Reitor Acadêmico Comissão Organizadora do Processo Seletivo